

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COMISSÃO ACADÊMICA INSTITUCIONAL DO PROFNIT/IFBA

Resolução nº 01/2020 – Matrícula ENA 2020

Retificada em 27/08/2020 devido às suspensões das atividades presenciais decorrente da pandemia da Covid-19 e adaptações necessárias para a realização das atividades remotas

A Comissão Acadêmica Institucional (CAI) do Curso Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, Ponto Focal IFBA (PROFNIT-IFBA), tendo em vista o Art. 7º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) convoca os candidatos **aprovados no Exame Nacional de Acesso 2020 (ENA 2020)**, Turmas *Campus* Camaçari e *Campus* Jequié, para realização da **Matrícula Remota e Aferição de Autodeclaração** (negros, pretos e pardos) por banca telepresencial conforme esta Resolução.

1. Das Disciplinas Ofertadas

1.1 Dos aprovados no ENA 2020, serão oferecidas, para matrícula regular, 09 (nove) vagas para alunos regulares no *Campus* Camaçari e 11 (onze) vagas para alunos regulares no *Campus* Jequié para matrícula exclusivamente nas disciplinas obrigatórias:

PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)

PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)

PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)

1.2 Conforme o Edital do ENA 2020 (disponível em <http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso/>), das vagas reservadas referentes ao Ponto Focal IFBA, foram: a) negros (pretos e pardos) e indígenas para o *Campus* Jequié 4 (quatro) vagas, para o *Campus* Camaçari 3 (três) vagas; b) servidores da instituição para o *Campus* Jequié 2 (duas) vagas e para o *Campus* Camaçari 2 (duas) vagas.

2. Dos Meios para Solicitação de Matrícula

2.1 O aluno efetivará o requerimento exclusivamente por meio do preenchimento de formulário disponível nesta Resolução nº 01/2020 (Anexo 1) e encaminhará o formulário via e-mail para Secretaria de Pós-Graduação/DPGI por meio do endereço eletrônico profnitifba.especial@gmail.com, conforme o Cronograma, item 5 desta Resolução.

2.2 O e-mail deve ser encaminhado especificamente com o Anexo 1 (Formulário Requerimento de Matrícula) **devidamente preenchido, assinado e escaneado com boa resolução** e, no ASSUNTO da mensagem, deve ser colocado: **Resolução 01/2020/PROFNIT - NOME COMPLETO - CIDADE**.

2.3 Toda a documentação exigida para matrícula está listada no item 4 e deve ser anexada ao e-mail num único arquivo PDF.

3. Da Documentação para Matrícula

3.1 Para todos os candidatos será exigido o Requerimento de Matrícula (Anexo 1) para matrícula devidamente preenchido e assinado.

3.2 Para a matrícula dos candidatos classificados no ENA 2020 a documentação adicional exigida para matrícula está indicada abaixo:

- I. 01 (uma) foto 3×4 atual;
- II. Comprovante de residência atual.
- III. Título de eleitor;
- IV. Diploma de graduação;
- V. Histórico escolar de graduação;
- VI. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII. Comprovante de quitação eleitoral ;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Comprovante de vacinação antitetânica (DT);
- X. Cédula de Identidade;
- XI. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- XII. Termo de Compromisso e Responsabilidade do Aluno a ser preenchido e assinado para ser mantido na pasta do aluno na CORES ou SRA (disponível no link: <http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2017/03/PROFNIT-Termo-Compromisso-Aluno-em-170320APROVADO.pdf>)
- XIII. Comprovante de vínculo institucional para inscrito e selecionado nas cotas para servidores públicos.
- XIV. A apresentação dos documentos listados acima é necessária para efetivação da matrícula **como aluno regular**, independente de anteriores entregas dos mesmos em inscrição para outras atividades junto ao Mestrado PROFNIT.

3.3 Os inscritos e selecionados no programa de cotas institucionais Ações Afirmativas (cotas para negros, pretos e pardos, devem atentar para os novos métodos de **Aferição de autodeclaração por banca telepresencial pela Comissão de Heteroidentificação especificados no item 4. desta resolução.**

3.4 A efetivação da matrícula pelos cotista de que trata o item 4.3 será efetivada após parecer da Comissão de Aferição de Autodeclaração.

3.5 Excepcionalmente em virtude da pandemia, as cópias, em pdf, do documento original, serão mantidas na CORES ou SRA dos *Campi*. **Podendo na retomada das atividades normais os candidatos serem convocados para apresentação dos originais para conferência.**

3.6 Os diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados e acompanhados das traduções juramentadas.

4. Da Aferição de Autodeclaração por Banca Telepresencial pela Comissão de Heteroidentificação

4.1 Considerando a situação de pandemia da Covid-19 e as recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de evitar aglomerações de pessoas, serão adotados novos **MÉTODOS PARA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO** (negros, pretos e pardos).

4.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Verificação de Autodeclaração deverão durante o período estabelecido no Cronograma item 5, 31/08 a 04/09/2020 às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar eletronicamente à Secretaria de Pós-Graduação do Campus Salvador, por meio do endereço eletrônico profnitfba.especial@gmail.com, as fotos, documentos de identidade, a autodeclaração e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão encaminhar e-mail identificado com o **Assunto:** Verificação Auto-Declaração_NOME_ENA20 PROFNIT_IFBA:

- a) anexar a imagem do documento de identidade com foto;
- b) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- c) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

- d) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a vaga do curso a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- e) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme consta no (ANEXO 2) deste edital.
- 4.3. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- a) Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.
- b) Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo.
- 4.4. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 5, gerando mensagens eletrônicas para cada envio, mantendo o Assunto Verificação Auto-Declaração_NOME_ENA20 PROFNIT_IFBA, **especificando no corpo do e-mail quais os anexos enviados naquela mensagem**.
- 4.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 4.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 4.7. Recomendações a serem seguidas quanto aos Padrões para Fotos e Vídeo para a verificação de autodeclaração (negros):
- a) que o fundo da foto seja **branco**;
- b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
- 4.8. O vídeo que será enviado ao IFBA deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) que o vídeo seja gravado em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo **20 (vinte) segundos**, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- 4.9. O(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação descrita e conforme especificado no item 4 desta Resolução, será eliminado, dispensada a convocação suplementar, não podendo efetivar matrícula.
- 4.10. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no ENA 2020 e os critérios fenótipos do(a)candidato(a).
- 4.11. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 4.12. Não haverá segunda chamada para a aferição seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, vídeos e documentos.
- 4.13. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas reservadas para os candidatos negros estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

4.14. Detectada falsidade na declaração a que se refere esta Resolução, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no ENA 2020 e de todos os efeitos daí decorrentes.

5. Do Cronograma

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS*
Publicação da Chamada - Resolução nº 01/2020	31/08/2020
Envio dos documentos para análise da Banca de aferição de autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação designada (Portaria nº 1030 de 06 de março de 2020) via e-mail profnitifba.especial@gmail.com	31/08 a 04/09/2020 às 23h59min (horário de Brasília)
Publicação do resultado da banca da Comissão de Heteroidentificação designada (Portaria nº 1030 de 06 de março de 2020)	Até 10/09/2020
Envio dos documentos para Matrícula remota pelos aprovados no ENA 2020 do Ponto Focal IFBA via profnitifba.especial@gmail.com	10 a 14/09/2020 às 23h59min
Matrícula remota dos alunos do Ponto Focal IFBA, pelos setores de registro acadêmicos dos Campi	15 a 16/09/20
Início das aulas r	Início das aulas 18/09/20

**Datas sujeitas a alterações.*

6. Do Planejamento do Curso

6.1 As aulas das disciplinas ocorrerão em módulo, no período estabelecido no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO 3).

6.2 Em função da pandemia da Covid-19 o curso será realizado por meio de aulas virtuais, com atividades síncronas e assíncronas, e apoio da plataforma webconferência da RNP.

6.3 Os interessados devem dispor de computadores e banda de internet confiáveis para participarem da disciplina.

6.5 A presença é obrigatória em 75% das atividades.

6.6 Recomendamos aos alunos do PROFNIT - Ponto Focal IFBA, que fiquem atentos às notícias e orientações publicadas na página oficial do IFBA sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

6.7 A **Aula Inaugural on-line** está prevista para ocorrer no dia 18 de setembro de 2020, às 14h, como parte do cronograma letivo para Turma 2020.

6.8 As aulas ocorrerão, em geral e preferencialmente, nos seguintes dias da semana e horários: sexta-feira das 14 às 20h30min e aos sábados das 8h às 12h30min.

5. Das Disposições Gerais

5.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- Estiver em desacordo com o estabelecido no ENA 2020 e nesta Resolução de convocação para matrícula aluno regular.
- Não fizer matrícula nos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo de 2020.1, conforme determina esta Resolução.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato se informar acerca de eventuais novas convocações e datas de apresentação da documentação exigida, conforme Chamada para seleção de estudantes exame nacional de acesso - ingresso em 2020.

5.3 Todas as informações e atos oficiais referentes a novas convocações para ingresso em 2020 serão publicados na página do PROFNIT/IFBA: <https://portal.ifba.edu.br/profnit>

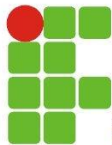
5.4 As dúvidas e casos omissos relativos à Chamada para seleção de estudantes no Exame Nacional de Acesso - ingresso em 2020, serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Institucional (CAI) do PROFNIT/IFBA.

5.5 A Secretaria do PROFNIT/IFBA está localizada no IFBA - Campus Salvador, na Rua Emídio dos Santos, s/n, Barbalho, Salvador, BA, CEP: 40.301-015, telefone (71) 2102-9563, mas em virtude das atividades remotas o atendimento está sendo apenas pelo E-mail: secretariapos.ssa@ifba.edu.br, e horário de atendimento em dias úteis das 14 às 19 horas.

5.6 A Comissão Acadêmica Institucional (CAI) do PROFNIT/IFBA reserva o direito de alteração de datas e locais de aula.

Salvador, 28 de agosto de 2020.

Wagna Piler Carvalho dos Santos
Comissão Acadêmica Institucional - PROFNIT/IFBA



ANEXO 1
REQUEIRIMENTO DE MATRÍCULA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – PÓS-GRADUAÇÃO		RESERVADO AO PROTOCOLO	
MATRÍCULA ALUNOS REGULARES – ENA 2020		DATA: / / 2020	
ANO / SEMESTRE LETIVO 2020.1		PROCESSO N°	
REQUERENTE		N° MATRICULA	
ENDREÇO(Rua,Praça, Avenida)		N°	TELEFONE(S)
EDIFÍCIO		APT°	BAIRRO
CIDADE / ESTADO	CEP	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
CURSO			CAMPUS
<i>Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação</i>			
N°	NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO	NATUREZA
01		PROFNIT 01	Obrigatória
02		PROFNIT 02	Obrigatória
03		PROFNIT 04	Obrigatória
RESERVADO AO COORDENADOR E/OU SECRETARIA DE CURSO			
REQUERENTE		RECEBEDOR	
_ / _ / _		_ / _ / _	
_____		_____	
DATA	ASSINATURA	DATA	ASSINATURA

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros e visando acesso ao curso de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia- IFBA por intermédio da Chamada para Seleção de Estudantes para o Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT e, para fim específico de atender ao Exame Nacional de Acesso – ENA para Ingresso em 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014.

Eu _____

(nome completo e legível)

RG _____, CPF _____

Inscrição _____, **Curso Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT**, declaro que sou **negro(a)** da cor _____ (preta e parda), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO 3
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.1**

Cronograma de Atividades 2020.1

DATAS LIMITES	PERÍODO*
Início do 1º Semestre 2020.1	23/04/2020 18/09/2020
Término do Semestre 2020.1	06/09/2020 a definir
ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação das disciplinas a serem ofertadas no semestre	Até 06/03/2020 31/08/20
Matrícula dos alunos Ingressantes (Turma: 2020)	25/03 a 27/03/2020 15 a 16/09/20
Inscrição para seleção de candidatos à categoria de aluno especial dos cursos de Pós-Graduação na GRA3	Previsto: de 06 a 10/04/2020 a definir
Divulgação dos resultados dos candidatos à categoria de aluno especial dos cursos de Pós-Graduação	Até 20/04/2020 a definir

*Poderá sofrer alterações

Calendários de Aulas Virtuais*

Atividade/disciplinas	Data	Dia da semana	Horários síncronos
Aula Inaugural	18/09/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 15h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	18/09/2020	SEXTA-FEIRA	16 às 17h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	25/09/2020	SEXTA-FEIRA	19 às 21h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	26/09/2020	SÁBADO	9 às 11h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	02/10/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	03/10/2020	SÁBADO	9 às 11h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	09/10/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	10/10/2020	SÁBADO	9 às 11h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	16/10/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	17/10/2020	SÁBADO	9 às 11h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	23/10/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21h
PROFNIT01 - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	24/10/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	30/10/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	31/10/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	06/11/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21

PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	07/11/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	13/11/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	14/11/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	20/11/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	21/11/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	27/11/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	28/11/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	04/12/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	05/12/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	11/12/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	12/12/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	18/12/2020	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT04 - Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	19/12/2020	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	08/01/2021	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	09/01/2021	SÁBADO	9 às 11
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	15/01/2021	SEXTA-FEIRA	14 às 16 / 19 às 21
PROFNIT03 - Prospecção Tecnológica (PROSP)	16/01/2021	SÁBADO	9 às 11

*Poderá sofrer alterações